



Reg. N.º	2729
Recebido em	4 / 10 / 2017
Registado em	4 / 10 / 2017
Processo	

MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

### EDITAL Nº 25/2017

**JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALMADA**

Faço público, que a partir da data de afixação do presente Edital, e nos termos do despacho 123/2013-2017 datado de 26/10/2015, exarado no uso da competência, prevista no art.º 68º n.º 1 Alínea v) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e no art.º 35º n.º 1 alínea t) do Regime Jurídico da Administração Local constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e em conformidade com o meu despacho de 01/09/2017, **encontra-se notificado o proprietário, condómino, arrendatário e outros titulares ou detentores do lote de terreno sito na Rua Lindley Cintra n.º 36, Vale Bem, Charneca da Caparica**, a proceder à limpeza dos pinheiros, bem como à remoção dos sobrantes daí resultantes, facto que configura infração nos termos do artigo 59.º do Edital n.º 81/2016 (Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada) publicado em DR 2.ª série — N.º 19 — 28 de janeiro de 2016, constituindo contraordenação, punível com coima de € 250 a € 1.500, no caso de pessoas singulares, e de € 1.250 a € 22.000, no caso de pessoas coletivas, de acordo com o artigo 65.º do mesmo Regulamento Municipal, devendo proceder voluntariamente à limpeza do atrás mencionado, no **prazo de 30 (trinta) dias** úteis contados a partir da data de receção da presente notificação.

Findo o prazo sem que a presente notificação haja sido cumprida, a Câmara Municipal levará a cabo a referida limpeza a expensas do notificado.

Mais se informa que, no caso de considerar conveniente, deverá apresentar defesa, em sede de audiência prévia dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da presente notificação

**Publique-se**

**Almada, 19 de SETEMBRO de 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA - ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E COMUNICAÇÃO

**JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS**  
INSALU -281/17